



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP
Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

EDITAL Nº 020/2016- PROPESP/NUPG/UNICENTRO

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS EM SEGUNDA CHAMADA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* - ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR - MODALIDADE A DISTÂNCIA -

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação em conjunto com o Núcleo de Pós-Graduação e a Coordenação da UAB/MEC-UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais conforme legislação vigente,

TORNAM PÚBLICO

O RESULTADO EM SEGUNDA CHAMADA, junto ao curso de **PÓS-GRADUAÇÃO *Lato Sensu* – ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR – MODALIDADE A DISTÂNCIA**, vinculado ao **EDITAL Nº 015/2016 – PROPESP/NUPG/UNICENTRO, COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 009/2016 - PROPESP/NUPG/UNICENTRO**, de seleção de alunos e desenvolvido em convênio com o Ministério da Educação-MEC e Universidade Aberta do Brasil-UAB-CAPES.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO, por meio de sua Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP, torna público o RESULTADO EM SEGUNDA CHAMADA, junto ao curso de **PÓS-GRADUAÇÃO *Lato Sensu* – ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR – MODALIDADE A DISTÂNCIA**, vinculado ao **EDITAL Nº 015/2016 – PROPESP/NUPG/UNICENTRO, COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 009/2016 - PROPESP/NUPG/UNICENTRO**, de seleção de alunos e desenvolvido em convênio com o Ministério da Educação-MEC e Universidade Aberta do Brasil-UAB-CAPES, de acordo com o contido no ANEXO I.

1.2 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará na sua desclassificação, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os

Home Page: <http://www.unicentro.br>



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP
Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

atos referentes a este processo seletivo.

1.3 O curso objeto deste edital será desenvolvido em convênio com o Ministério da Educação/MEC por meio da Universidade Aberta do Brasil/NEAD/UAB/CAPES.

1.4 O Curso de Especialização *Lato Sensu* **GESTÃO ESCOLAR** ofertado na modalidade a distância da UNICENTRO é regido pelas regras estabelecidas neste edital e executado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação em conjunto com o Núcleo de Pós-Graduação e com o Núcleo de Educação a Distância – NEAD.

1.5 Os itens constantes nesse edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que serão mencionadas em Editais ou Avisos específicos.

2. PROCEDIMENTO PARA MATRÍCULA

2.1 O candidato aprovado no processo seletivo realiza a matrícula de acordo com os prazos estabelecidos nesse edital.

2.2 Para realização da matrícula o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

2.2.1 O nome do candidato deve estar homologado neste edital em seu anexo I.

2.2.2 Para efetivação da matrícula em segunda chamada, os candidatos listados no ANEXO I, devem comparecer no Polo de Apoio Presencial para assinar a lista de efetivação de matrícula entre os dias 03 a 04 de novembro, no período das **13 horas às 17 horas e das 18 horas às 21 horas**, e no dia 05 de novembro de 2016, das **9 horas às 11h30min**, **EXCETO** no **POLO de APOIO PRESENCIAL de FOZ DO IGUAÇU/PR**, cujo período de efetivação de matrícula será nos dias 03 a 04 de novembro, no período das **13 horas às 17 horas**.

2.2.3 Os Polos devem encaminhar a lista de efetivação de matrícula, juntamente com a documentação pendente, à DIESP no dia **07 de novembro de 2016**, em envelope único, com lista de presença no polo dos candidatos que realizaram a matrícula.

2.2.4 O candidato aprovado que não comparecer para efetivar a matrícula é substituído por candidato presente às eventuais chamadas adicionais realizadas pela Universidade.

2.2.5 O candidato impossibilitado de comparecer no dia determinado para a efetivação da matrícula pode nomear um procurador para a confirmação do seu vínculo com a UNICEN-



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP
Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

TRO, mediante Instrumento de mandato com finalidade específica e firma reconhecida.

3 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

3.1 Para a efetivação da **MATRÍCULA** o candidato deve **ENTREGAR** os documentos **AUTENTICADOS EM CARTÓRIO**, abaixo relacionados, sendo:

3.1.1 Requerimento de Matrícula assinado, conforme ANEXO III.

3.1.2 Cópia (FRENTE E VERSO) do Diploma de Conclusão de Curso de Ensino Superior ou de documento que comprove que a colação de grau foi realizada (autenticado em cartório);

3.1.3 Cópia (FRENTE E VERSO) do respectivo Histórico Escolar completo (autenticado em cartório);

3.1.4 Cópia (FRENTE E VERSO) da cédula de identidade – R.G. (somente será aceita a cédula de identidade – R.G.) ou cópia do Registro de Nacionalidade Estrangeira (RNE);

3.1.5 Cópia do Cartão de Pessoa Física – CPF;

3.1.6 Duas fotos modelo 2 x 2, recentes.

3.2 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato no ato da matrícula implicará na sua desclassificação, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

4 PERDA DO DIREITO À VAGA

4.1 Perde o direito à vaga o candidato que:

4.1.1 Não apresentar a documentação constante do “item 3.1.1 ao item 3.1.5”.

4.1.2 Não apresentar documento que comprove a conclusão do Ensino Superior e Histórico Escolar com data de colação de grau, devidamente autenticados em cartório.

4.1.3. Por qualquer motivo não efetivar sua matrícula no dia, local e horário previstos no Edital de Segunda Chamada.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A matrícula do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2 As matrículas que não preencherem os requisitos legais exigidos por este Edital serão sumariamente indeferidas.

5.3 Os casos omissos são resolvidos pelo Núcleo de Pós-Graduação (NUPG) juntamente com a Coordenação da UAB/UNICENTRO e Coordenação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em **GESTÃO ESCOLAR** – Modalidade a Distância, sendo que do processo seletivo não se permite recurso.

5.4 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo.

Guarapuava, 28 de novembro de 2016.

Professora Dr^a. Maria Aparecida Crissi Knuppel
Coordenadora UAB/MEC-UNICENTRO

Professor Dr^o. Marcos Ventura Faria
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

UNICENTRO

ANEXO I

MATRÍCULAS DEFERIDAS EM SEGUNDA CHAMADA

| CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR – MODALIDADE A DISTÂNCIA | |
|---|----------------------|
| CLASSIFICADOS | |
| POLO DE APOIO PRESENCIAL DE APUCARANA/PR | |
| CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR – MODALIDADE A DISTÂNCIA | |
| CLASSIFICADOS | |
| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
| ADRIANA LUX CARNEIRO | 41 |
| SOLANGE CRISTINA FRANCISCO BONATO | 42 |
| DAMARES REIS TEIXEIRA | 43 |
| ALESSANDRA DA SILVA FELIPE | 44 |
| ELISANGELA APARECIDA VIEIRA RODRIGUES | 45 |
| ANGELICA APARECIDA DAVID FONTANA | 46 |
| ÉLLEN PATRICIA ALVES CASTILHO LOBO | 47 |
| ESTELA MARI ANDRADE OLIVEIRA DA COSTA | 48 |
| SELMA DOS REIS CARVALHO CRIVELARO | 49 |
| JANICE VERDERIO MARTINS | 50 |
| MEIRE HELEN PAVAN | 51 |
| MARIA ALICE MARIANO ROSA | 52 |
| ALANA DA SILVA FIOREZZE | 53 |
| VIVIANE PELISSARI GUEDES | 54 |
| PATRICIA APARECIDA DA SILVA SIMÕES | 55 |
| CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR – MODALIDADE A DISTÂNCIA | |
| POLO DE APOIO PRESENCIAL DE CÉU AZUL/PR | |
| CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR – MODALIDADE A DISTÂNCIA | |
| CLASSIFICADOS | |
| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
| VERA LUCIA DE CASTRO | 26 |
| KERLY KALLMAYER | 27 |
| JOELMA MARIA CARVALHO MAGALHÃES DE OLIVEIRA | 28 |
| MARCIO JOSÉ BARROS | 29 |
| DIOMARA APARECIDA SOARES ZAFFARI | 30 |
| DANIANE ROMAN DOS SANTOS DE SOUZA | 31 |
| ADRIANE REIZER | 32 |
| CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR – MODALIDADE A DISTÂNCIA | |
| POLO DE APOIO PRESENCIAL DE FLOR DA SERRA DO SUL/PR | |

| CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR – MODALIDADE A DISTÂNCIA | |
|---|----------------------|
| CLASSIFICADOS | |
| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
| MICHELI CRISTINA WOICIECKOSKI | 26 |
| ELAINE CAROLINA LOPES RIBEIRO | 27 |
| CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR – MODALIDADE A DISTÂNCIA | |
| POLO DE APOIO PRESENCIAL DE FOZ DO IGUAÇU/PR | |
| CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR – MODALIDADE A DISTÂNCIA | |
| CLASSIFICADOS | |
| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
| ROSINÉIA MATHEUS DE MOURA | 41 |
| VALMIR NATALINO ALVES DOS SANTOS | 42 |
| JANINE BALOTIN CAVALCANTE | 43 |
| RAFAELA MAYER KLEIN | 44 |
| JANICE ADRIANA PIRES | 45 |
| CÉLIA APARECIDA DE BARROS | 46 |
| MIREILI APARECIDA TOMAZOLLI DE OLIVEIRA | 47 |
| CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR – MODALIDADE A DISTÂNCIA | |
| POLO DE APOIO PRESENCIAL DE IVAIPORÃ/PR | |
| CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR – MODALIDADE A DISTÂNCIA | |
| CLASSIFICADOS | |
| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
| DENISETE RODRIGUES DOS SANTOS | 31 |
| MONICA DOS SANTOS KOTARSKI | 32 |
| ADRIANE ROSA PACHULSKI | 33 |
| HORÁCIO ESTEFANI DA SILVA | 34 |
| CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR – MODALIDADE A DISTÂNCIA | |
| POLO DE APOIO PRESENCIAL DE PATO BRANCO/PR | |
| CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR – MODALIDADE A DISTÂNCIA | |
| CLASSIFICADOS | |
| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
| CASSIANE RODRIGUES DA SILVA BERNARDI | 31 |
| EVANDRA GOMES CASSANELLI DE MIRANDA | 32 |
| FERNANDHA FRANÇA | 33 |
| ELAINE MARCANTE DOLENGA | 34 |
| LUCIANE FERNANDES DE OLIVEIRA | 35 |
| HAIDE NADIR BLACK REBELATO | 36 |

ANEXO II

ENDEREÇO DOS POLOS DE APOIO PRESENCIAL

| ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR – MODALIDADE A DISTÂNCIA | | |
|---|----------------------|--|
| UF DO POLO | NOME DO POLO | ENDEREÇO DOS POLOS DE APOIO PRESENCIAL |
| PR | APUCARANA | POLO DE APOIO PRESENCIAL DE APUCARANA/PR - PRAÇA RUI BARBOSA Nº12. BAIRRO CENTRO. CEP: 86800970 |
| PR | CÉU AZUL | POLO DE APOIO PRESENCIAL DE CÉU AZUL/PR. RUA PROF. DANIEL MURARO, Nº. 958. BAIRRO CENTRO. CEP 85840000 |
| PR | FLOR DA SERRA DO SUL | POLO DE APOIO PRESENCIAL DE FLOR DA SERRA DO SUL/PR. RUA CRISTIANO BENDER, Nº419. BAIRRO CENTRO. CEP: 85618000 |
| PR | FOZ DO IGUAÇU | POLO DE APOIO PRESENCIAL DE FOZ DO IGUAÇU/PR. AVENIDA TANCREDO NEVES, 6731. CAIXA POSTAL:2019. PARQUE TECNOLÓGICO ITAIPU BRASIL. CEP: 85867970 |
| PR | IVAIPORÃ | POLO DE APOIO PRESENCIAL DE IVAIPORÃ/PR. PRAÇA MILTON PIROLO, Nº 385. BAIRRO CENTRO. CEP: 86870000 |
| PR | PATO BRANCO | POLO DE APOIO PRESENCIAL DE PATO BRANCO/PR. KM 01, Nº 1200. BAIRRO FRARON (SAÍDA PARA BOM SUCESSO DO SUL). CEP: 85503390 |



UNICENTRO

